ra — Gabinete de Contencioso — desta Câmara Municipal, onde poderá ser consultado todos os dias úteis no horário de expediente, bem como no sítio do Município (www.cm-arganil.pt).

As sugestões deverão ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do projecto de Regulamento.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Inês Anjos* — Técnica Superior, o subscrevi.

19 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Ricardo Pereira Alves.

304934434

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 14949/2011

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Arquitectura) na DPO/Serviço de Estudos, Planeamento e Ordenamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 41 de 28/02/2011, a qual foi homologada por despacho de 08/07/2011 do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada por despacho do Presidente da Câmara de 03/11/2009.

Lista unitária de ordenação final

- 1.º Berta Sofia Bandeira Mota 15.68 valores:
- 2.º Ágata Sousa Navarro Lobo Oliveira 12,41 valores;
- 3.º Alex Sousa Bernardo 10,43 valores.

Candidatos excluídos no 1.º método de selecção: Ana Catarina Tiago Almeida; Ana Cristina Martins Oliveira; Ana Isabel Palminha Howell Franco; Ana Marta Fonseca Alberto Costa; Andreia Paula Costa Quaresma Negrão; Andreia Paula Lino Sousa Ribeiro; Carla Susana Pereira Silva; Carla Teresa Alves Leal Simões; Carlos Manuel Conceição Ramos; Catarina Barroso Pinheiro; Cátia Marisa Gonçalves Marques; Cláudia Jesus Pinto Bravo; Cláudia Susana Marques Antunes; Cláudio Alexandre Pereira Carmo Rosa Dória; Diana Solange Almeida Silva; Elsa Maria Silva Teles; Fernanda Maria Oliveira Freitas; Hugo André Carvalho Poeira; Hugo Filipe G. Germano Fernandes Martinho; Inês Margarida Gomes Magalhães; Isabel Peraboa Ferreira Deus; Ivanethe Conceição Miranda Almeida Reis; Joana Marisa Gaspar Oliveira Inácio; José Isidro Cardoso Capelo; José Pedro Oliveira Sousa Lobo; Lídia Joana Martins Falcão; Liliana Maria Santos Perpétua Rosa; Luis Miguel Simões Faria; Márcio Rodrigo Oliveira Gonçalves; Maria Judite Acabado Aiveca; Miguel José Rebelo Corujo; Nuno Miguel Areias Almeida Pinheiro; Nuno Miguel Monteiro Peixoto; Patrícia Isabel Costa Mesquita; Paula Cristina Patola Gomes Bento; Paula Cristina Rodrigues C. Conduto Costa Mira; Paulo Henrique Gomes Martins Santos Conde; Paulo Jorge Bota Alves Feiteira; Paulo Ricardo Batuca Marreiros; Ricardo Manuel Santos Silva; Rodrigo Martingo Costa Serra Cruz; Sérgio Moreira Luís Pereira Silva; Silvestre José Ferro Pelica; Susana Cristina Lança Ó Guerreiro; Susana Margarida Oliveira Santos; Tânia Isabel Loura Moreira; Vera Mónica Afonso Rebelo.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em conjugação com o artigo 176.º do Código do Procedimento Administrativo, da homologação referida cabe recurso hierárquico impróprio, a interpor para a Câmara Municipal, sem prejuízo da possibilidade de recurso contencioso administrativo.

À presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município e afixada no átrio de entrada do edifício dos Paços do Concelho.

8 de Julho de 2011. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, José Domingos N. Velez.

304911568

Aviso n.º 14950/2011

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Bate Chapas) na DOM/Serviço de Oficinas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 58 de 23/03/2011, a qual foi homologada por despacho de 11/07/2011 do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada por despacho do Presidente da Câmara de 03/11/2009.

Lista unitária de ordenação final

- 1.º João Manuel Ramos 16,10 valores;
- 2.º António Alves Monteiro 11,20 valores.

Candidatos excluídos no 1.º método de selecção: Élio Miguel Cruz Mestre; Hugo Filipe Silva Reis Santinhos; Luis Miguel Moisão Santana; Luis Miguel Parrinha Pacheco; Paulo Jorge Jesus Rosário; Rui Miguel Faria Inácio.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em conjugação com o artigo 176.º do Código do Procedimento Administrativo, da homologação referida cabe recurso hierárquico impróprio, a interpor para a Câmara Municipal, sem prejuízo da possibilidade de recurso contencioso administrativo.

À presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município e afixada no átrio de entrada do edifício dos Paços do Concelho.

11 de Julho de 2011. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, José Domingos N. Velez.

304905493

Aviso n.º 14951/2011

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista de Ligeiros) na DOM/Serviço de Transportes, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 58 de 23/03/2011, a qual foi homologada por despacho de 11/07/2011 do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada por despacho do Presidente da Câmara de 03/11/2009.

Lista unitária de ordenação final

- 1.º Osvaldino Luis Santos Lobato Agostinho 15,18 valores.
- 2.º Fernando Manuel Pataco Durão 13,80 valores.
 3.º Francisco José Gaitinha Correia Rosa 13,60 valores.
- 4.º Sónia Cristina Ferro Cardoso Furtado 13,49 valores.
- 5.º Domingos António Raposo Conceição Góis 13,14 valores.
- 6.º João Pedro Bonito Baia 12,95 valores.
- 7.º Joaquim Manuel Serrano Alberto 12,30 valores.
- 8.º Rui Fernando Almocim Ramalhinho Jorge 11,17 valores.

Candidata excluída no 2.º método de selecção: Sandra Maria Jóia

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em conjugação com o artigo 176.º do Código do Procedimento Administrativo, da homologação referida cabe recurso hierárquico impróprio, a interpor para a Câmara Municipal, sem prejuízo da possibilidade de recurso contencioso administrativo.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município e afixada no átrio de entrada do edifício dos Pacos do Concelho.

11 de Julho de 2011. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, José Domingos N. Velez.

304905558

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 14952/2011

Manuel Francisco Grilo Melgão, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Évora, torna público, no termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Évora aprovou, em sessão ordinária realizada em 24 de Junho de 2011, sob proposta da Câmara Municipal de Évora, o Regulamento da Comissão Municipal de Economia e Turismo de Évora.

O referido Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, e o seu conteúdo encontra-se disponível no sítio da Internet www.cm-evora.pt.

20 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Francisco Grilo Melgão*.

304944357

MUNICÍPIO DA GUARDA

Aviso n.º 14953/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na sequência do Procedimento Concursal Comum na modalidade de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado para a categoria/carreira de Técnico de Informática Grau 1 — Nível 1 (Carreiras Não Revistas), aberto por aviso n.º 14089/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 136, de 15 de Julho de 2010, homologuei em 13 de Julho de 2011 a conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Dário Lopes Cardoso.

12 de Julho 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

304928092

Aviso n.º 14954/2011

Conclusão do Período Experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artº. 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008 de 27 de Fevereiro, foi homologada, em 13 de Julho de 2011, a acta de avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores abaixo mencionado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal aberto por aviso n.º 11414/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 110, de 8 de Junho de 2010:

Paulo Carlos Lourenço Gaspar, para a carreira/categoria Técnico Superior na área funcional de Desporto tendo-lhe sido atribuída a classificação de 15,2 valores.

Rui Alexandre Costa Nascimento, para a carreira/categoria Técnico Superior na área funcional de Desporto tendo-lhe sido atribuída a classificação de 17,08 valores.

12 de Julho 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

304928157

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Regulamento n.º 456/2011

Dr. José Inácio Marques Eduardo, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Torna público que, a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 27 de Junho de 2011, aprovou sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária realizada no dia 16 de Novembro de 2010 o "Regulamento Municipal de Gestão, Funcionamento e Utilização de Instalações Desportivas", cujo projecto foi nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo submetido a apreciação pública, através de edital afixado nos lugares habituais, publicado no "Jornal Gazeta de Lagoa", em 27 de Maio de 2011, no Jornal Correio da Manhã em 23 de Maio de 2011, no site do Munícipio em www.cm-lagoa.pt e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94 de 16 de Maio de 2011.

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica o mencionado Regulamento e respectivos anexos que entrará em vigor imediatamente após a sua publicação no *Diário da República*.

12 de Julho de 2011.—O Presidente da Câmara, *Dr. José Inácio Marques Eduardo*.

Regulamento Municipal de Gestão, Funcionamento e Utilização de Instalações Desportivas

Preâmbulo

A Câmara Municipal de Lagoa no âmbito das suas competências e em ordem à satisfação das necessidades dos munícipes e muito parti-

cularmente, das Escolas, Associações Culturais e Recreativas, Clubes Desportivos, etc. tem vindo gradualmente, a reforçar a sua capacidade de resposta ao máximo possível de solicitações.

A diversidade e quantidade dos equipamentos desportivos Municipais em funcionamento, ou cujo inicio de actividade venha a ocorrer de futuro, tornam necessário disciplinar o funcionamento e utilização daqueles espaços, com vista à sua racionalização e optimização e de forma a prosseguir com eficácia e eficiência as atribuições Municipais.

A Câmara quer fazer mais e melhor, não perdendo porém de vista que a racionalização dos recursos disponíveis é fundamental para, através do planeamento adequado, se poder alargar o elenco dos beneficiários.

É a razão de ser deste Regulamento. Impõe-se no interesse geral, clarificar regras e procedimentos, e proporcionar a todos os interessados, o uso de Instalações Desportivas Municipais.

Desta forma, e é esse o nosso propósito, poderemos servir melhor e com transparência todos os nossos munícipes — utentes que pelas circunstâncias estão em condições de beneficiar da utilização dos equipamentos Municipais que, suportado por dinheiros públicos, deve ser gerido com sobriedade.

T

Disposições gerais

Artigo 1.º

Norma habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, bem como na alínea *f*) do n.º 2 e alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, considerando o previsto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de Janeiro.

Artigo 2.º

Objecto

O presente regulamento consagra o regime de gestão, funcionamento e utilização de todas as Instalações Desportivas cobertas ou ao ar livre propriedade do Município de Lagoa ou de gestão Municipal.

Artigo 3.º

Propriedade, gestão, administração e manutenção

1 — As Instalações Desportivas Municipais, adiante designadas por IDM, são propriedade do Município de Lagoa ou têm a gestão Municipal.

2 — A Câmara Municipal de Lagoa é a responsável pela gestão, administração e manutenção das IDM.

Artigo 4.º

Horários

As IDM ficam sujeitas a horários definidos anualmente, que serão afixados em cada instalação, em local bem visível.

II

Ordem de preferência na utilização

Artigo 5.º

Ordem de prioridades

- 1 Na gestão das IDM, procurar-se-á servir todos os interessados, no sentido de rentabilizar a sua utilização, de acordo com a seguinte ordem de prioridades:
 - a) Actividades desportivas escolares Curriculares;
 - b) Actividades desportivas escolares Extracurriculares;
- c) Actividades desportivas promovidas e ou apoiadas pela Câmara Municipal de Lagoa;
- d) Actividades desportivas promovidas por clubes, colectividades e outras entidades do Concelho participantes em quadros competitivos Federados sem instalações desportivas próprias;
- e) Actividades desportivas promovidas por clubes, colectividades e outras entidades do Concelho participantes em quadros competitivos Federados com instalações desportivas próprias;